

DECRETO N. 19.053, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 20.229/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Dani Participações Ltda., destinada à implantação da duplicação da Avenida João Rodolfo Castelli, no Loteamento denominado Putim, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula n. 265.186;

II - Proprietário: Dani Participações Ltda.;

III - Localização: Avenida João Rodolfo Castelli, s/n, Loteamento Putim;

IV - Situação: está situada entre a Avenida João Rodolfo Castelli e a propriedade de Granja Itambi;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice DIV1, coordenada UTM N-7.429.248,0932 e E-414.479,7867, cravado na divisa com a Matrícula n. 104.503, deste segue confrontando com a referida Matrícula com azimute de 187°12'01" e distância de 5,43 metros até encontrar o vértice 23, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice 26 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 23 segue com em curva com ângulo central 03°10'30", raio 100,00 metros e distância de 5,71 metros até encontrar o vértice 24, deste segue com azimute 269°55'55" e distância de 9,34 metros até encontrar o vértice 25, deste segue com azimute 269°55'55" e distância de 6,89 metros até encontrar o vértice 26, cravado na divisa com a Matrícula n. 285.187, deste segue com azimute de 277°57'11" e distância de 58,17 metros até encontrar o vértice 26A, cravado na divisa com a Av. João Rodolfo Castelli, deste deflete a direita e segue até encontrar o vértice DIV1 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 26A segue com azimute 5°27'17" e distância de 10,43 metros até encontrar o vértice DIV4A, deste segue com azimute 98°49'31" e distância de 21,17 metros até encontrar o vértice DIV4, deste segue com azimute 99°31'53" e distância de 25,10 metros até encontrar

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

o vértice DIV3, deste segue com azimute 99°44'59" e distância de 25,50 metros até encontrar o vértice DIV2, deste segue com azimute 99°44'59" e distância de 8,56 metros até encontrar o vértice inicial DIV1, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 728,55 m² (setecentos e vinte e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 20.229/2022.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II – que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lammarcha Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo